



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.241 DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$15.565,69 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinados à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03- Sec. Administração, Planej. e Finanças  
01.04.122.0002.2.007 – Divulgação Oficial  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurid.....R\$3.000,00

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
03.12.361.0014.2.020 – Man. Transp. Esc. Ens. Fundamental–Cota Sal. Educação  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurid.....R\$4.765,69

04.13.122.0033.2.028 – Calendário de Eventos  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurid.....R\$7.500,00

06- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
04.18.541.0021.2.101 – Proteção e Preservação do Meio Ambiente  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurid.....R\$ 300,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

03- Sec. Administração, Planej. e Finanças  
01.99.999.9999.0.999 – Reserva de Contingência  
Elemento da despesa: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$3.000,00

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
03.12.361.0014.2.020 – Man. Transp. Esc. Ens. Fundamental–Cota Sal. Educação  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$4.765,69

04.12.362.0014.2.024 – Man. Transp. Escolar Ensino Médio  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurid.....R\$7.500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

06- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.20.122.0002.2.056- Manutenção da Estrutura da Secretaria  
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrat. por Tempo Determinado.....R\$ 300,00

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 DE AGOSTO DE 2009.

  
Olívar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
  
Odilair de Vargas  
Sec. Mun. Adm. Planj. Finanças



*"Um município para todos"*

Travessa 20 de Março, N° 001 - Fone/Fax: (55) 3333.9115 - Coronel Barros / RS  
www.coroneibarros.rs.gov.br e-mail: coroneibarros@coroneibarros.rs.gov.br